



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - TELEFONE: (065) 461-1660 e 461-1671

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 421/88, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos constantes do Artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de dezembro de 1.988

GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação no lugar de costume. Data supra.

Mercedes Serata Verniano
MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - TELEFONE: (065) 461-1660 e 461-1671

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/88, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988

02
A

Preclaro Presidente,

Eminentes Legisladores:

Com a devida vênia, estamos encaminhando a essa atuante Casa de Leis o Projeto anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente.

Quando elaboramos o Orçamento Programa para 1.988, o que se deu em Setembro de 1.987, estimamos a receita e fixamos uma despesa num percentual de 300% (Trezentos por cento) sobre o Orçamento anterior, isto é, 1.987.

Entretanto, o Orçamento previsto para o ano em curso esgotou-se em Julho/88, o que nos levou a enviar a esse parlamento um Projeto de Lei solicitando a autorização para suplementação até o limite de 100% (cem por cento), o que foi aprovado por essa Casa de Leis.

Como é do conhecimento de todos, a inflação disparou assustadoramente, com os constantes aumentos de preços, superando qualquer previsão e os maiores experts no assunto se surpreenderam.

Destacamos, ainda, que não obstante à inflação desenfreada, também acrescentamos a política salarial que adotamos, sendo que os vencimentos são majorados na mesma proporção e época do Piso Nacional de Salários e com isso, de janeiro até o presente já sofremos um aumento salarial elevadíssimo.

Considerando tantos fatores abrangentes ao assunto, fomos obrigados a elaborar esta nossa Proposta, que contém o estritamente necessários para cobrir as despesas até 31 de dezembro.

Face ao exposto, esperamos que esse eminentes Legisladores compreendam o significado e a necessidade do Projeto anexo e pleiteamos seja a Propositura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - TELEFONE: (065) 461-1660 e 461-1671

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM...

034 Fls.02

apreciada e votada em regime de ABSOLUTA URGÊNCIA, inclusive mediante convocação de SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, na conformidade do que disciplinam os Artigos 14 n.XI, 16 e 31 § 1º da Lei Estadual 3.770/76.

Na certeza de podermos contar com a atenção e o apoio de Exa. e ilustres pares, fazemos antecipados os nossos agradecimentos, reiterando-lhes os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO VERNIANO

Prefeito

Exmo. Sr.

VER. VICENTE DE PAULA GOMES

DD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - TELEFONE: (065) 461-1660 e 461-1671

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 026/88, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos constantes do Artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 1.988

GERALDO VERNIANO
Prefeito